



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 517  
Ano 2025  
Página 49 de 70

Quinta-feira, 06 de Fevereiro de  
2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA

10ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



TC-017755.989.23-3  
Municipal

### DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 24-04-2024

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaioli e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de, reformando a decisão combatida, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, relativas ao exercício de 2021, mantendo-se determinações, alertas e ressalvas mencionados no r. parecer guerreado, agregando a eles severo alerta à Prefeitura, nos moldes expostos no voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, determinou a expedição de ofício à Câmara Municipal de Américo Brasiliense e ao Ministério Público Estadual, encaminhando-lhes cópia dos apontamentos destacados no item B.1.10.5 (Outras Impropriedades – item III) do relatório de fiscalização, das informações prestadas pela defesa e do aludido voto, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 08/2020, SEI nº 0011209/2020-51.

**PRESIDENTE – CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA  
PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA  
FORMOSO DELSIN MATUCK FERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL: AMÉRICO BRASILIENSE  
EXERCÍCIO: 2021**

- Notas de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação do parecer.
  - publicação do parecer.
  - oficiar à Câmara Municipal de Américo Brasiliense, bem como ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto do Relator
- Ao arquivo.

SDG-1, em 26 de abril de 2024

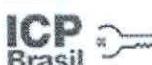
**GERMANO FRAGA LIMA  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/HKH

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-8L0E-12SW-69ZP-4JR9



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)